



## ATA DE JULGAMENTO

### MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019. Registro de Preços

Às 08:00 horas do dia 02 de outubro de 2019, estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, O Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio respectivamente, Eriks Matos da Silva – Pregoeiro, Vilmar de Souza – Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 389/2019, de 23 de agosto de 2019, para apreciarem e julgarem a proposta de preços e os documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/2019. Objeto: **Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de pacientes tipo D (ambulância de suporte avançado – UTI móvel terrestre adulto, pediátrico e neonatal) para remoções intermunicipais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** Se fez presente 01 (uma) empresa, a qual entregou seu envelope:

**Empresa: TAIAMA RENT A CAR LDA, CNPJ: 17.239.474/0001-93**, representada neste ato pelo seu procurador Sr. Renan Miller Santos da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº. 21167729 SSP/MT e CPF: 032.155.171-08.

Foi avisado ao representante da empresa que estava sendo gravado a sessão e se fosse do interesse da empresa poderia solicitar a gravação. Sendo que a empresa citada apresentou todos os documentos exigidos para o seu devido credenciamento. O Pregoeiro Oficial e sua Equipe recebeu os envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação e verificou-se que os mesmos estavam devidamente lacrados, sendo que foram posteriormente rubricados. Seguindo então para a abertura da Proposta de Preços. Após a abertura do envelope de proposta foram lançadas no sistema, o pregoeiro solicitou desconto diante da proposta original e a empresa não concedeu. ficou vencedora do certame a empresa:

ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	00016160	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTI MÓVEL COMPLETO - KM RODADOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM VEICULO AMBULÂNCIA TIPO UTI MÓVEL, ADULTO, COM VEÍCULO DEVIDAMENTE EQUIPADO E COM ASSISTÊNCIA DE PROFISSIONAL MÉDICO E DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO DE PACIENTES. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	KM	10.000	R\$ 11,77	R\$ 117.700,00



# Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L  
FLS Nº

190


2	420195-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTI MÓVEL COMPLETO - KM RODADOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM VEICULO AMBULÂNCIA TIPO UTI MÓVEL, INFANTIL E NEO-NATAL COM VEÍCULO DEVIDAMENTE EQUIPADO E COM ASSISTÊNCIA DE PROFISSIONAL MÉDICO E DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO DE PACIENTES. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	KM	10.000	R\$ 11,77	R\$ 117.700,00
---	----------	--	----	--------	-----------	----------------

**Empresa: TAIAMA RENT A CAR LDA, CNPJ: 17.239.474/0001-93, com o valor total de itens R\$ 235.400,00 (duzentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais).**

Posteriormente passou-se para a fase de abertura dos documentos de habilitação, no qual o Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio analisando os documentos de habilitação constatou-se que a empresa vencedora apresentou todos os documentos exigidos no edital ficando assim habilitada. Em seguida os documentos de habilitação foram analisados pelos demais presentes, o qual foram rubricados. Na sequência o Pregoeiro perguntou ao representante da empresa se tinha interesse em interpor recurso e o mesmo disse que não iria interpor recurso.

Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrado os trabalhos e agradeceu a presença de todos, lavrando a presente ata, imprimindo-as em vias de igual teor e forma, para que fosse assinada e posteriormente adjudicada e encaminhada à autoridade competente para a sua devida apreciação.

  
**ERIKS MATOS DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

  
**VILMAR DE SOUZA**  
Equipe de Apoio

  
**TAIAMA RENT A CAR LDA**  
CNPJ: 17.239.474/0001-93

e-mail: prefeitura@santoantoniiodoleste.mt.gov.br

**23.7.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**23.8.** Em caso de divergência entre normas infra legais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

**23.9.** Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Primavera do Leste/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da GERENCIADORA, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Santo Antônio do Leste - MT, 23 de setembro de 2019.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**

**CONTRATADA**

#### PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 457/2019

DE: 02 DE OUTUBRO DE 2019

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) WALQUIRIA RODRIGUES BARRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) WALQUIRIA RODRIGUES BARRETO, em 02/10/2019 a 11/10/2019, com período aquisitivo de 22/08/2017 a 21/08/2018, com retorno as suas atividades em 12 de outubro de 2019.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE OUTUBRO DE 2019

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

#### ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019.

##### ATA DE JULGAMENTO

##### MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019.

##### Registro de Preços

Às 08:00 horas do dia 02 de outubro de 2019, estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, O Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio respectivamente, Eriks Matos da Silva – Pregoeiro, Vilmar de Souza – Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 389/2019, de 23 de agosto de 2019, para apreciar e julgarem a proposta de preços e os documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/2019. Objeto: **Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de pacientes tipo D (ambulância de suporte avançado – UTI móvel terrestre adulto, pediátrico e neonatal) para remoções intermunicipais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Se fez presente 01 (uma) empresa, a qual entregou seu envelope:**

**Empresa: TAIAMA RENT A CAR LDA, CNPJ: 17.239.474/0001-93, representada neste ato pelo seu procurador Sr. Renan Miller Santos da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº. 21167729 SSP/MT e CPF: 032.155.171-08.**

Foi avisado ao representante da empresa que estava sendo gravado a sessão e se fosse do interesse da empresa poderia solicitar a gravação. Sendo que a empresa citada apresentou todos os documentos exigidos para o seu devido credenciamento. O Pregoeiro Oficial e sua Equipe recebeu os envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação e verificou-se que os mesmos estavam devidamente lacrados, sendo que foram posteriormente rubricados. Seguindo então para a abertura da Proposta de Preços. Após a abertura do envelope de proposta foram lançadas no sistema, o pregoeiro solicitou desconto diante da proposta original e a empresa não concedeu. ficou vencedora do certame a empresa:

ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	00016160	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTI MÓVEL COMPLETO - KM RODADOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO UTI MÓVEL, ADULTO, COM VEÍCULO DEVIDAMENTE EQUIPADO E COM ASSISTÊNCIA DE PROFISSIONAL MÉDICO E DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO DE PACIENTES. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	KM	10.000	R\$ 11,77	R\$ 117.700,00
2	420195-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTI MÓVEL COMPLETO - KM RODADOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO UTI MÓVEL, INFANTIL E NEO-NATAL COM VEÍCULO DEVIDAMENTE EQUIPADO E COM ASSISTÊNCIA DE PROFISSIONAL MÉDICO E DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO DE PACIENTES. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	KM	10.000	R\$ 11,77	R\$ 117.700,00

**Empresa: TAIAMA RENT A CAR LDA, CNPJ: 17.239.474/0001-93, com o valor total de itens R\$ 235.400,00 (duzentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais).**

Posteriormente passou-se para a fase de abertura dos documentos de habilitação, no qual o Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio analisando os documentos de habilitação constatou-se que a empresa vencedora apresentou todos os documentos exigidos no edital ficando assim habilitada. Em seguida os documentos de habilitação foram analisados pelos demais presentes, o qual foram rubricados. Na sequência o Pregoeiro perguntou ao representante da empresa se tinha interesse em interpor recurso e o mesmo disse que não iria interpor recurso.

Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrado os trabalhos e agradeceu a presença de todos, lavrando a presente ata, imprimindo-as em vias de igual teor e forma, para que fosse assinada e posteriormente adjudicada e encaminhada à autoridade competente para a sua devida apreciação.

**ERIKS MATOS DA SILVA**

**Pregoeiro Oficial**

**VILMAR DE SOUZA**

**Equipe de Apoio**

**AIAMA RENT A CAR LDA**

**CNPJ: 17.239.474/0001-93**

#### **CONTRATO Nº 128/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019**

**CONTRATO Nº 128/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 092/2019**

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.217.362/0001-90, sediado em Santo Antônio do Leste/MT, na rua A nº 367, Jardim Santa Inês, CEP – 78.628-000, Santo Antônio do Leste-MT, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua das Araras, Nº 587, Bairro Centro, CEP 78.628-000, nesta cidade de Santo Antônio do Leste – MT, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 1.427.577 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 326.034.369.53, neste município, doravante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **MT PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº **04.227.210/0001-78**, com sede na Av. Jose Rodrigues do Prado, nº 940, bairro: Santa Rosa – Cuiabá - MT CEP: 78.040-000, neste ato representado pelo seu proprietário Sr. Alexandre Alves Guimarães, brasileiro, portador da cédula de identidade RG de nº 981892 SSP/MT e CPF de nº 627.209.611-91, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, considerando o constante no processo licitatório nº 092/2019, pregão eletrônico nº 016/2019, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato nos seguintes termos e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**1.1. Aquisição de insumos, materiais de consumo, e equipamentos e materiais permanentes, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até **23/09/2020** contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, da Lei 8.666/93

#### **CLASULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL**

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 6.001,85 (seis mil e um reais e oitenta e cinco centavos).

**3.2** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, AS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS.**

##### **4.1 Da Contratante:**

**4.1.1.** O **CONTRATANTE** obriga-se a:

**4.1.2.** Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

**4.1.3.** Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;

**4.1.4.** Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.

##### **4.2 – Da Contratada:**

**4.2.1.** Fornecer os itens de acordo com o edital no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

**4.2.2.** Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Secretaria solicitante, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

**4.2.3.** Responsabilizar-se pelas operações e custos de transporte, carga e descarga.

**4.2.4.** Os produtos cotados deverão atender as especificações e exigências constantes no Termo de Referência do edital.

**4.2.5.** Antes da homologação a área técnica da Prefeitura se reserva o direito de solicitar amostra(s) do(s) produto(s), a fim de garantir a qualidade dos produtos.

**4.2.6.** A contratada obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este pregão, em conformidade com as especificações descritas na proposta de preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.